



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA
A voz do povo é lei

RELATÓRIO DE GESTÃO E ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2025

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente

Zezinho Mendonça

Vice-Presidente

Sargento Ednaldo

2º Vice-Presidente

Gláucia da Saúde

1º Secretário(a)

Liza Prado

2º Secretário(a)

Elinho da Academia

3º Vice-Presidente

Ivan Nunes

Controlador(a) interno(a)

Lorrainy A.S.V. Lemes

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	ATIVIDADES FINALÍSTICAS REALIZADAS	5
3.	INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	8
3.1	Demonstrativo de Receitas (Repasses de Duodécimo)	8
4.	ADMINISTRAÇÃO E QUADRO DE PESSOAL	9
4.1	Mecanismos de Transparência Ativa e Combate à Corrupção.....	14
5.	LIMITES CONSTITUCIONAIS DA LEI E RESPONSABILIDADE FISCAL.....	10
6.	ESCOLA DO LEGISLATIVO.....	11
7.	GOVERNANÇA E CONTROLE.....	12
7.1	Controle Interno e Integridade.....	12
7.2	Mecanismos de Transparência Ativa e Combate à Corrupção.....	14
8.	COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE.....	14
9.	RESPONSABILIDADE.....	14

1. APRESENTAÇÃO

Em estrito cumprimento aos preceitos de transparência pública, controle social e eficiência administrativa que regem a Administração Pública com fulcro no art. 8º, §1º, inciso V da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Câmara Municipal de Uberlândia apresenta o seu **Relatório de Gestão e Atividades do Exercício 2025**.

A Câmara Municipal de Uberlândia, órgão do Poder Legislativo do Município, detém independência administrativa, orçamentária e financeira, exercendo as funções constitucionais no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos e dos atos do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Uberlândia é composta por **27 (vinte e sete) vereadores** eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos, correspondente a uma Legislatura. Dentre os parlamentares, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para conduzir os trabalhos administrativos e legislativos da Casa.

Compete à Mesa Diretora dentre outras atribuições previstas na **Lei Orgânica Municipal de Uberlândia** e em seu **Regimento Interno** dirigir os serviços desta Casa Legislativa, propor projetos que disponham sobre sua organização administrativa, declarar a perda do mandato de Vereador (assegurada a ampla defesa nas hipóteses legais), promulgar as emendas à Lei Orgânica e remeter os Projetos de Lei aprovados ao Poder Executivo.

A Mesa Diretora da Câmara de Uberlândia possui composição ampliada para garantir a representatividade das bancadas, sendo estruturada com os cargos de **Presidente, Vice-Presidentes e Secretários**. Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos, bem como ordenar as despesas do Poder Legislativo, de acordo com as competências fixadas na legislação municipal.

Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui **Comissões Parlamentares** — permanentes, especiais ou temporárias (como a *Comissão de Finanças, Orçamento e do Direito do Consumidor*, entre outras) — com funções legislativas, opinativas e fiscalizadoras, na forma definida no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional indispensável de comunicação e participação popular entre o Poder Legislativo e a sociedade uberlandense.

Para que possa desempenhar sua missão institucional com excelência e atender aos critérios rigorosos de transparência pública, a Câmara possui em seu quadro funcional agentes públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo concursados e em comissão, além de contar com a atuação estratégica da Coordenadoria de Controle Interno, responsável pelo acompanhamento permanente da gestão, fiscalização contábil e garantia da legalidade dos atos administrativos.

O escopo principal deste documento é demonstrar a aplicação dos recursos orçamentários, a gestão de pessoas, a produção legislativa e os avanços estruturais do exercício 2025. Enquanto instrumento de transparência pública, este relatório funciona como instrumento ativo de prestação de contas, demonstrando o compromisso inegociável desta Casa Legislativa com a legalidade e a moralidade administrativa e a prestação de contas à sociedade.

2. ATIVIDADES FINALÍSTICAS REALIZADAS

No exercício da atividade legislativa, a Câmara Municipal deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, combinado com os artigos 6º, I, 9º e art. 10, todos da Lei Orgânica Municipal, segundo as quais, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

No exercício 2025, foram realizadas 145 reuniões, sendo:

- 110 reuniões ordinárias;
- 32 reuniões extraordinárias;
- 2 reuniões especiais;
- 1 reunião solene.

Atuam nesta Casa Legislativa 23 comissões ativas, que são órgãos permanentes e técnicos especializados do Poder Legislativo que existem de forma contínua ao longo de toda a legislatura, a função principal delas é estudar, debater, emendar e emitir pareceres sobre os projetos de lei antes que eles sejam votados pelo plenário, listamos a seguir todas elas:

Comissão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Doença Rara

Comissão de Administração Pública

Comissão de Direitos Humanos, Sociais e do Consumidor

Comissão de Diversidade

Comissão de Educação, Cultura e Ciência

Comissão de Esporte, Lazer e Paradesporto

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos

Comissão de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Comissão de Inovação, Tecnologia e Juventude

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Meio Ambiente e Defesa Animal

Comissão de Micro e Pequenas Empresas

Comissão de Política Rural e Administração dos Distritos

Comissão de Política Urbana, Habitação e Urbanismo

Comissão de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer

Comissão de Políticas Públicas sobre Drogas

Comissão de Promoção da Igualdade Racial
Comissão de Saúde e Saneamento
Comissão de Segurança Pública
Comissão dos Direitos das Mulheres
Comissão Especial
Comissão Mista de Participação Popular

No que tange à atividade legislativa, função primordial do Poder Legislativo, em 2025 foram propostos:

- 57 projetos de Lei Complementar
- 878 projetos de Lei Ordinária
- 335 proposições de Lei
- 776 pedidos de Informação
- 173 projetos de Decreto Legislativo
- 7 propostas de Emenda à Lei Orgânica
- 929 Emendas impositivas
- 6 denúncias
- 5.000 indicações
- 731 Moções

Todas as demais atividades legislativas restam devidamente publicadas no Portal da Câmara detalhadamente, sendo possível a consulta direta pelo cidadão a acessar o sitio institucional:

https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/relatorios_administrativos/relatorios_administrativos_index_html

3. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A execução orçamentária do período seguiu rigorosamente os limites constitucionais e as diretrizes fixadas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Uberlândia.

Conforme Lei 14.393 de 13 de maio de 2025, ocorreu a abertura de crédito suplementar na Câmara Municipal de Uberlândia, no importe de R\$18.000.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para atender a programação orçamentária do Poder Legislativo, desta forma a nova receita para o Poder Legislativo passou a ser de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões).

3.1 Demonstrativo de Receitas (Repasses de Duodécimo)

Os recursos financeiros para a manutenção do Poder Legislativo de Uberlândia originaram-se dos repasses mensais efetuados pelo Poder Executivo Municipal, a título de duodécimo, conforme o art. 29-A da Constituição Federal:

Exercício Financeiro 2025 – Receita fixada em R\$ 88.000.000,00					
Mês	Previsto	Duodécimo Recebido	Data do Recebimento	Suplementação	Data Recebimento
Janeiro	7.333.333,33	7.333.333,33	20/01/2025	-	-
Fevereiro	7.333.333,33	7.333.333,33	20/02/2025	-	-

Março	7.333.333,33	7.333.333,33	20/03/2025	-	-
Abril	7.333.333,33	7.333.333,33	16/04/2025	-	-
Mai	7.333.333,33	7.333.333,33	20/05/2025	2.250.000,00	20/05/2025
Junho	7.333.333,33	7.333.333,33	20/06/2025	2.250.000,00	20/06/2025
Julho	7.333.333,33	7.333.333,33	18/07/2025	2.250.000,00	18/07/2025
Agosto	7.333.333,33	7.333.333,33	20/08/2025	2.250.000,00	20/08/2025
Setembro	7.333.333,33	7.333.333,33	19/09/2025	2.250.000,00	19/09/2025
Outubro	7.333.333,33	7.333.333,33	20/10/2025	2.250.000,00	20/10/2025
Novembro	7.333.333,33	7.333.333,33	19/11/2025	2.250.000,00	19/11/2025
Dezembro	7.333.333,33	7.333.333,37	19/12/2025	2.250.000,00	19/12/2025
Total	88.000.000,00	88.000.000,00	***	18.000.000,00	***

4. ADMINISTRAÇÃO E QUADRO DE PESSOAL

Zelando pela transparência em recursos humanos, a Câmara encerrou o período com o seguinte quantitativo de agentes públicos e vínculos funcionais:

- Agentes políticos: 27 parlamentares em exercício
- Quantidade total de funcionários: 465
- Servidores efetivos: 40
- Cargos em comissão: 420

5. LIMITES CONSTITUCIONAIS DA LEI E RESPONSABILIDADE FISCAL

A despesa com pessoal observou rigorosamente o disposto no art. 29-A, §1º da Constituição Federal e no art. 20, inciso III da LC 101/00 (LFR), cujo limite é de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, bem como 70% do duodécimo, restando estando incluídos nesse cálculo os subsídios dos vereadores e os gastos com inativos e pensionista, o quadro a seguir demonstra que o gasto total anual atingiu 58,87%:

Mês	Transferências 1	70% 2	Percentual 3 (% 9/1)	Subsídios 4 (VEREADORES)	Vencimentos		7 IPREMU	8 INSS	Total	Saldo
					5 (SERVIDORES)	6 (INATIVOS)			9 (4+5+6+7+8)	10 (2-9)
Janeiro	7.333.333,33	5.133.333,33	47,29%	470.103,62	2.446.427,49	2.423,53	54.927,75	494.411,50	3.468.293,89	1.665.039,44
Fevereiro	7.333.333,33	5.133.333,33	52,42%	730.242,24	2.487.060,80	2.544,70	60.382,19	563.873,35	3.844.103,28	1.289.230,05
Março	7.333.333,33	5.133.333,33	53,29%	730.242,24	2.527.701,18	2.544,70	60.034,20	587.517,69	3.908.040,01	1.225.293,32
Abril	7.333.333,33	5.133.333,33	53,68%	724.156,89	2.558.310,51	2.544,70	59.478,35	591.948,54	3.936.438,99	1.196.894,34
Maio	9.583.333,33	6.708.333,33	41,58%	731.111,58	2.599.291,65	2.544,70	60.978,11	591.045,71	3.984.971,75	2.723.361,58
Junho	9.583.333,33	6.708.333,33	56,82%	730.242,24	3.828.265,82	2.544,70	60.455,90	823.818,75	5.445.327,41	1.263.005,92
Julho	9.583.333,33	6.708.333,33	69,51%	730.242,24	5.043.719,81	3.817,07	57.435,56	825.997,00	6.661.211,68	47.121,65
Agosto	9.583.333,33	6.708.333,33	55,80%	730.242,24	3.731.856,24	2.544,70	56.374,58	826.903,32	5.347.921,08	1.360.412,25
Setembro	9.583.333,33	6.708.333,33	56,57%	730.242,24	3.802.193,60	2.544,70	57.173,32	829.127,52	5.421.281,38	1.287.051,95
Outubro	9.583.333,33	6.708.333,33	56,00%	724.156,89	3.748.953,89	2.544,70	62.814,86	828.031,65	5.366.501,99	1.341.831,34
Novembro	9.583.333,33	6.708.333,33	56,02%	725.026,22	3.756.198,49	2.544,70	60.121,36	824.419,75	5.368.310,52	1.340.022,81
Dezembro	9.583.333,37	6.708.333,36	100,71%	1.692.597,19	6.249.243,06	3.817,03	118.895,25	1.587.087,61	9.651.640,14	(2.943.306,78)
TOTAL	106.000.000,00	74.200.000,00	58,87%	9.448.605,83	42.779.222,54	32.959,93	769.071,43	9.374.182,39	62.404.042,12	11.795.957,88

6. ESCOLA DO LEGISLATIVO

A Escola do Legislativo desenvolveu ações importantes no exercício 2025. O intuito é aproximar a população do Poder Legislativo local, através de programas e iniciativas que difundam informação e conhecimento.

Foram realizados diversos cursos, palestras, seminários e atividades voltados a ampliação do conhecimento político da população uberlandense.

A Câmara Municipal de Uberlândia participa ativamente do Parlamento Jovem, que é uma iniciativa de formação política para estudantes do ensino médio de várias cidades desenvolvida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em parceria com as Câmaras Municipais do Estado.

Os encontros são realizados semanalmente, onde os jovens participam de oficinas, palestras e encontros cujo objetivo é o amadurecimento político e democrático.

Durante o exercício de 2025 a Escola do Legislativo promoveu ao todo 70 atividades, conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE
Curso de formação, visitas e reunião	4
Lançamento Oficial	1
Reuniões/Oficinas	13
Plenárias	2
Visitas a escolas e Colégios	11
Entrega de Certificados	1
Visitas Assistidas	14
Palestras	6
Seminários	1
Treinamento	9
Comemoração	2
Outros Eventos/Reuniões	6

7. GOVERNANÇA E CONTROLE

A governança no âmbito da Câmara Municipal de Uberlândia compreende o conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de liderança colocados em prática para garantir que o Poder Legislativo cumpra sua missão institucional de forma eficiente, ética e transparente. Associada a um Sistema de Controle Interno atuante, a governança pública assegura que a aplicação dos recursos financeiros e a produção legislativa estejam em estrita consonância com o interesse público e com os princípios da administração consensual e dialógica.

7.1 Controle Interno e Integridade

O Sistema de Controle Interno da Câmara de Uberlândia, sob a coordenação técnica da Controladoria Interna, atua de estratégica, fiscalizando a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais.

As ações de controle e integridade estruturam-se sobre os seguintes pilares:

- **Mitigação de Riscos e Auditoria Preventiva:** Realização de auditorias periódicas e preventivas nos processos de compras, contratações públicas e folhas de pagamento, assegurando conformidade antes da consolidação dos atos e reduzindo a incidência de apontamentos pelos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG).
- **Cultura de Integridade (Compliance):** Aplicação e monitoramento contínuo das normas de conduta fixadas no Código de Ética do Servidor (Decreto Municipal nº 20.179/2023), estimulando a neutralidade profissional, a salvaguarda do patrimônio público e o combate a desvios de finalidade.
- **Fiscalização Orçamentária:** Acompanhamento rigoroso dos limites de gastos com pessoal e despesas correntes, em estrita observância aos tetos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pela Constituição Federal.
- **Plano Anual de Auditoria:** No ano de 2026, a Coordenadoria do Controle Interno iniciou a execução do Plano Anual de Auditoria (PAAI 2026), que constitui um instrumento fundamental para a prestação de contas, verificando a legalidade e conformidade dos atos administrativos, em atendimento às exigências do TCE/MG.

Ao longo do ano de 2025 a Coordenadoria de Controle Interno da Câmara analisou por meio de mecanismos de auditoria concomitante cerca de 1224 procedimentos administrativos, a quadro a seguir discrimina a quantidade individualizada e o tipo de ato auditado:

DADOS DE AUDITORIA CONCOMITANTE JAN. DEZ. 2025 - CONSOLIDADO														
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL / ANO	
EDITAL	0	5	2	3	2	3	2	3	1	2	3	8	34	
FASE EXTERNA	3	0	6	2	0	1	1	4	4	1	1	11	34	
FASE PREPARATÓRIA	0	1	4	0	4	1	3	6	0	1	4	6	30	
EMPENHO	112	9	18	13	6	14	5	10	30	18	18	7	260	
CONTRATO	1	1	4	4	0	0	0	17	3	3	2	1	36	
ATA REGISTRO	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	7	
ADITIVO	1	3	2	2	1	1	5	3	14	17	34	2	85	
APOSTILA	1	0	1	0	3	1	0	3	6	1	0	0	16	
SOLICITAÇÃO	13	10	4	6	11	10	12	17	29	49	12	8	181	
ANULAÇÃO EMP.	51	29	1	2	2	2	3	0	0	4	7	2	103	
SOLICITAÇÃO PRONTO PGTO.	4	2	0	4	4	0	2	0	4	0	2	4	26	
RETIFICAÇÃO EDITAL	0	0	0	0	1	2	1	1	1	0	3	2	11	
ERRATA	5	5	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	15	
DIÁRIA VIAGEM	2	2	1	5	9	4	2	8	3	3	6	0	45	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	3	2	6	6	4	6	4	5	2	4	1	46	
ADIANTAMENTO DESP. VIAGEM	1	1	0	0	6	2	0	2	2	2	2	0	18	
BAIXA DE ADIANTAMENTO	0	0	4	6	6	8	2	1	6	2	3	6	44	
RELATÓRIO DE VIAGEM	0	0	3	9	6	0	4	5	7	0	5	4	43	
RESCISÃO CONTRATO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	
APURAÇÃO INPC	1	1	3	1	2	0	3	6	6	0	0	1	24	
APURAÇÃO CCT	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	
GUIA DE RECEITA	15	15	9	10	8	9	8	12	10	11	9	10	126	
EXPEDIÇÃO DNC	1	1	1	0	2	0	1	1	0	0	0	1	8	
ANÁLISE EQUILIBRIO FINANCEIRO	0	0	0	0	1	1	0	2	9	11	2	1	27	
TOTAL MÊS	214	88	65	73	80	64	60	115	141	127	120	77	1224	

7.2 Mecanismos de Transparência Ativa e Combate à Corrupção

Com o objetivo de elevar os índices da instituição nas avaliações de transparência pública, a governança da Casa adota a premissa da **transparência ativa** como regra geral, e o sigilo como exceção. Esse objetivo é efetivado através do recente aprimoramento do Portal do Cidadão com a atualização contínua de dados em formatos abertos e acessíveis, englobando a execução orçamentária detalhada (receitas e despesas), licitações integradas ao PNCP, contratos, dados de recursos humanos e o uso de verbas indenizatórias pelos parlamentares.

8. COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE

Ao longo de 2025, o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Uberlândia desenvolveu ações voltadas ao fortalecimento da comunicação institucional e à aproximação do Poder Legislativo com a população. Dentre as iniciativas realizadas, destaca-se a reativação e o aprimoramento dos canais oficiais de comunicação digital, com a retomada da produção contínua de conteúdo informativo sobre as atividades legislativas, sessões plenárias, eventos institucionais e ações desenvolvidas pela Câmara.

Também foi promovida a modernização da identidade visual institucional, com a criação e implantação da nova logomarca da Câmara Municipal de Uberlândia, contribuindo para a padronização da comunicação e o fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade.

As medidas adotadas ao longo do exercício permitiram ampliar a presença digital da Câmara, aumentar o alcance das informações de interesse público e fortalecer os mecanismos de transparência e participação cidadã.

9. RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia durante o exercício financeiro 2025 o vereador Rosivaldo Correia de Mendonça.